

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	437.252.622,16	437.252.622,16	437.252.622,16
Interna	437.240.122,16	437.240.122,16	437.240.122,16
Empréstimos	437.240.122,16	437.240.122,16	437.240.122,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-	-
Externa	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Empréstimos ⁵	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-	-
TOTAL (III)	437.252.622,16	437.252.622,16	437.252.622,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		103.810.350.158,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		69.231.635,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		103.741.118.522,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		437.252.622,16	0,42%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%		16.598.578.963,64	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		14.938.721.067,28	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA		-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7.261.878.296,59	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	-
FGTS	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	-

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e RREO - Balanço Orçamentário)

NOTAS:

- 1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito;
- 2 - No período de janeiro a abril/2026 não houve ingresso de recurso oriundos da seguinte Operação de Crédito Interna excetuada do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001.
- 3 - No período de janeiro a abril/2026 houve ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito Interna e Externa, consideradas no limite para contratação no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:
- 3.1 – Operações de Crédito Interna: a) R\$ 286.993.343,22 em Fevereiro/2026 e R\$ 144.678.946,72 em Abril/2026 referentes ao contrato do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) do Programa Eletrificação da Frota de Ônibus - Operação de Crédito SF 04/23; b) R\$ 5.567.832,22 em Abril/2026 referente ao contrato da Caixa Econômica Federal (CEF) do Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei16.757/2017.
- 3.2 – Operações de Crédito Externa: não houve.
- 4 - Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro, exceto as operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001;
- 5 – No mês de abril, foi identificado ingresso de recursos na conta corrente vinculada ao Projeto BID Educação Paulistana Pode +, no montante de R\$ 12.500,00, inicialmente classificado na conta contábil 2.1.2.2.50. Tendo em vista a inexistência de solicitação formal de desembolso, há evidência de possível inconsistência na referida classificação. Não obstante, o valor foi mantido nas apurações, em observância às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), enquanto a área responsável procede à verificação da adequada caracterização do ingresso, com vistas à eventual regularização dos registros contábeis.
- 6 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPREGULA, SPCINE e SPURBANISMO.

HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Depto. de Contadoria

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito